



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.320
DE 03 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

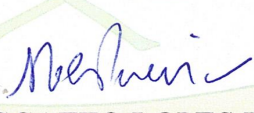
Nomear o(a) Sr.(a) GABRIELE CRISTINA DE ALMEIDA MOLINARI, RG: **.731.***, para exercer o cargo de DIRETOR DE FROTA VEICULAR DA SAÚDE, referência 12, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, de 08 de Agosto de 2023, a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 03 de março de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 3 de 15

Outros Atos



PREFEITURAMUNICIPALDEQUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº08 /2026

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS REMANESCENTES A DOCENTES EFETIVOS

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, situada à Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para atribuição de **saldo de aulas remanescentes** aos professores efetivos PEB I e PEB II da Rede Municipal de Ensino.

A sessão de atribuição ocorrerá conforme segue:

Data:05/03/2026

Horário:17h30

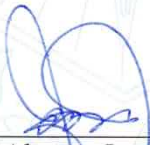
Local: Secretaria Municipal de Educação de Quatá

Poderão participar os docentes efetivos da rede municipal, devidamente classificados, observando-se:

- A legislação vigente;
- A ordem de classificação;
- A compatibilidade de horário;
- A habilitação/competência técnica exigida para as aulas a serem atribuídas.

Os interessados deverão comparecer no dia e horário estabelecidos. O não comparecimento implicará na desistência das aulas naquele momento de atribuição.

Quatá, 04 de março de 2026.


Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pareira
Secretaria Municipal de Educação
Município de Quatá

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 4 de 15



PREFEITURAMUNICIPALDEQUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 09/ 2026

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PEB – I E PEB-II AOS DOCENTES CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO VIGENTE.

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 3.412/2019 e o Decreto Municipal nº 5.267 de 2025, torna pública a convocação dos professores aprovados em processo seletivo vigente para a sessão de atribuição de aulas conforme as disposições a seguir:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data: 06 de março de 2026

Horário: 14 h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Quatá.

2. PÚBLICO CONVOCADO

Estão convocados os Professores de Educação Básica I e II aprovados em processo seletivo vigente para participar da atribuição de classes/aulas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A atribuição seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos docentes aprovados em Processo Seletivo vigente.
- 3.2. A ausência do candidato no dia, horário e local estabelecidos será considerada como **desistência**, permitindo a atribuição ao próximo candidato classificado.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes /Aulas e Secretaria Municipal de Educação.

4. Classes/Aulas para atribuição.

4.1-PEB I-

Licença Prêmio de 30 dias

4.3 - Aulas das disciplinas complementares remanescentes da atribuição de carga suplementar aos titulares de cargo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 5 de 15



PREFEITURAMUNICIPALDEQUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Sustentabilidade preferencialmente para PEB I, caso haja saldo de aulas poderá ser atribuída para PEB II;

Movimento preferencialmente para o PEB II, caso haja saldo de aulas poderá ser atribuída para PEB I;

Ludicidade preferencialmente para o PEB I, caso haja saldo de aulas poderá ser atribuída para o PEB II;

NO ENSINO FUNDAMENTAL:

a) Jogos Interativos: preferencialmente para Professor PEB II com as competências técnicas requeridas para atender a ementa da disciplina,, caso haja saldo de aulas poderá ser atribuída para PEB I.

b) Construções Matemáticas: preferencialmente para PEB I, caso haja saldo de aulas poderá ser atribuída para PEB II.


c) Clube de Aprendizagens- Sustentabilidade: preferencialmente para PEB I, caso haja saldo de aulas poderá ser atribuída para PEB II.

d) Acompanhamento de Estudos: preferencialmente para PEB I, caso haja saldo de aulas poderá ser atribuída para PEB II.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e comissão de atribuição de aulas.
- Mais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (18) 3366-2094

Quatá, 04 de março de 2026


Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATÁ

C.N.P.J 62.789.562/0001-13

RESOLUÇÃO Nº 03 /2026- Secretaria Municipal de Educação.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 03 , DE 09 DE JANEIRO DE 2025 QUE ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EM CLASSES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUATÁ.

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Integral;
- O compromisso de garantir uma educação que promova o desenvolvimento pleno e integral dos estudantes, assegurando aprendizagens cognitivas, sociais, emocionais e culturais;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a matriz curricular específica para as classes de Ensino em Tempo Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com base nos princípios da Educação Integral, considerando as necessidades e potencialidades dos alunos e as diretrizes educacionais vigentes.

Art. 2º. A matriz curricular para a jornada em Tempo Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental será composta por:

I. Componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

- Língua Portuguesa-
- Leitura e Escrita Criativa
- Matemática
- Educação Financeira
- Ciências
- História
- Geografia
- Arte
- Educação Física
- Língua Inglesa

II. Componentes Diversificados (Parte Diversificada):

- Educação Digital
- Educação Socioemocional
- Robótica

III. Atividades Complementares:

- Jogos Interativos
- Construções Matemáticas
- Clube de Aprendizagens- Sustentabilidade
- Sinfonia dos Sonhos
- Acompanhamento de Estudos
- Cultura e Tradições

Art. 3º. A matriz curricular atenderá à carga horária mínima anual de 1430 horas anuais para o período integral considerando:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - OUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATÁ

C.N.P.J 62.789.562/0001-13



- I. O cumprimento da carga horária prevista para os componentes curriculares da BNCC;
- II. A oferta de atividades diversificadas e interdisciplinares que atendam aos objetivos da Educação Integral.

Art. 4º. A implementação será acompanhada pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com a devida formação continuada dos profissionais envolvidos.

Art. 5º. O processo de ensino-aprendizagem será avaliado de forma contínua e formativa, considerando os objetivos estabelecidos para o desenvolvimento integral dos alunos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação realizará o monitoramento anual da matriz curricular, podendo propor ajustes sempre que necessário.

Art. 6º. A matriz curricular e as ementas, constantes nos anexos que integram esta Resolução deverão ser adotadas nas unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Quatá-SP

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


Angela Maria de A. Jerônimo S. Pereira
RG 10.768.856-6
Secretária Municipal de Educação

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATÁ

C.N.P.J 62.789.562/0001-13

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS- JORNADA INTEGRAL
Carga horária- JORNADA INTEGRAL - 200 Dias Letivos - 40 semanas - 1466 horas anuais

Áreas do Conhecimento		Componente Curricular	Aulas semanais					
			1ºANO	2ºANO	3ºANO	4ºANO	5ºANO	
B A S E N A C I O N A L C O M U M	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	
		Leitura e Escrita Criativa	2	2	2	1	2	
		Educação Física	2	2	2	2	2	
		Arte	2	2	2	2	2	
		Língua Inglesa	1	1	1	1	1	
	MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	4	
		Educação Financeira	1	1	1	1	1	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	2	
		Geografia	2	2	2	2	2	
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	
	PARTE DIVERSIFICADA	Educação Digital	Educação Digital	1	1	1	1	1
			Educação Socioemocional	1	1	1	1	1
		Robótica	-	-	-	1	-	
		ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Jogos interativos	3	3	3	3	3
Construções Matemáticas			2	2	2	2	2	
Sinfonia do som			4	4	4	4	4	
Acompanhamento de Estudos			2	2	2	2	2	
Clube de Aprendizagens - sustentabilidade			2	2	2	2	2	
Cultura e tradições			2	2	2	2	2	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		40	40	40	40	40		
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		1466	1466	1466	1466	1466		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATÁ

C.N.P.J 62.789.562/0001-13



OBSERVAÇÕES:

- Elaborada nos termos da LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB (9394/96), RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7, DE 1º DE AGOSTO DE 2025, PORTARIA MEC Nº 605, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovada pelo Conselho Municipal de Educação


Angela Maria de A. Jeronymo S. Pereira
RG 10.768.856-6
Secretária Municipal de Educação

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATÁ

C.N.P.J 62.789.562/0001-13



ANEXO II

EMENTAS DAS DISCIPLINAS COMPLEMENTARES

A - Ementa: Jogos Interativos – 3 aulas semanais

Esta disciplina tem como objetivo desenvolver competências cognitivas, socioemocionais e motoras por meio de atividades lúdicas e interativas, promovendo a integração entre os alunos e o estímulo à criatividade, colaboração, empatia e respeito mútuo. Alinhado à concepção da Educação Integral, os jogos interativos valorizam o desenvolvimento pleno dos estudantes, unindo os aspectos físicos, emocionais, sociais, culturais e intelectuais.

Serão trabalhados conteúdos que envolvem:

1. Jogos Cooperativos:

- Dinâmicas que promovem o trabalho em equipe, a resolução de problemas em grupo e a valorização da diversidade.

2. Jogos de Estratégia:

- Atividades que estimulam o raciocínio lógico, a tomada de decisão e o planejamento coletivo em especial o jogo de xadrez que apresenta inúmeras vantagens como o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, atenção e concentração, memória e a criatividade, é uma excelente prática complementar, pois interage com diversas disciplinas escolares como a matemática, a história e até idiomas e estudá-lo estimula também a imaginação, o planejamento e trabalha valores como responsabilidade, autoconfiança, respeito ao adversário e paciência, além do que no xadrez, a atenção e a habilidade espacial também são exigidas durante uma partida.

3. Jogos de Movimento:

- Atividades motoras que incentivam o desenvolvimento físico, a coordenação e a conscientização corporal, como circuitos interativos e brincadeiras tradicionais adaptadas.

3. Jogos Tecnológicos:

- Utilização de ferramentas digitais e jogos eletrônicos educativos para integrar tecnologia e aprendizagem, promovendo a alfabetização digital.

4. Jogos Culturais e Tradicionais:

- Resgate de jogos tradicionais brasileiros e de outras culturas, valorizando a diversidade e a herança cultural.

5. Jogos Socioemocionais:

- Atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades como empatia, autoconhecimento, autocontrole e resolução pacífica de conflitos.

Metodologias:

As aulas serão planejadas de forma a fomentar a participação e o dinamismo, priorizando a interação entre os alunos e a mediação ativa do professor. Serão utilizadas estratégias como rodas de conversa, trabalhos em grupo, uso de espaços alternativos (pátio, quadras, salas temáticas entre outros) e integração interdisciplinar com outras áreas do conhecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATÁ

C.N.P.J 62.789.562/0001-13



Resultados Esperados:

Ao final do ano, espera-se que os alunos demonstrem habilidades ampliadas em convivência social, resolução de problemas, raciocínio lógico, criatividade e consciência corporal, além de maior integração entre os diversos aspectos de sua formação integral.

B- Ementa: Construções Matemáticas – 2 aulas semanais

A disciplina **Construções Matemáticas** busca estimular o raciocínio lógico, a criatividade e a resolução de problemas de maneira prática e lúdica. Por meio de atividades que integram conceitos matemáticos ao cotidiano, os alunos serão incentivados ao raciocínios, à exploração, a se aproximar de noções de geometria, medidas, números, operações, e estatística, desenvolvendo habilidades de colaboração e pensamento crítico.

Conteúdos Programáticos:

1. Geometria e Espaço:

- Identificação e construção de formas geométricas tridimensionais e bidimensionais.
- Introdução a conceitos de simetria, área, perímetro e volume com uso de materiais concretos.

2. Números e Operações:

- Exploração de estratégias para cálculos mentais e estimativas.
- Jogos e desafios envolvendo as quatro operações matemáticas e resolução de problemas.

3. Medidas e Grandezas:

- Construção de instrumentos simples para medir comprimentos, áreas, pesos e capacidades.
- Aplicações práticas com medidas de tempo e uso de escalas.

4. Estatística e Probabilidade:

- Coleta e análise de dados por meio de gráficos, tabelas e diagramas.
- Introdução a noções básicas de probabilidade com atividades interativas.

5. Matemática no Cotidiano:

- Planejamento e simulação de situações reais, como criação de pequenos orçamentos e projetos.
- Atividades práticas que conectem a matemática ao dia a dia dos alunos.

Metodologia:

As aulas serão planejadas de forma interativa, com foco no uso de materiais concretos, jogos, desafios matemáticos, trabalho em grupo e projetos colaborativos. Serão utilizados espaços diversificados, como salas de aula e ambientes externos, para explorar a matemática de maneira significativa.

Objetivos de Aprendizagem:

- Desenvolver o raciocínio lógico e a capacidade de resolver problemas.
- Estimular a curiosidade e o interesse pela matemática como ferramenta útil e criativa.
- Promover habilidades de cooperação e comunicação por meio de atividades coletivas.

Resultados Esperados:

Espera-se que os alunos compreendam e apliquem conceitos matemáticos de forma prática, demonstrem maior autonomia na resolução de problemas e reconheçam a matemática como parte integrante de seu cotidiano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATÁ

C.N.P.J 62.789.562/0001-13

C- EMENTA CLUBE DE APRENDIZAGENS – SUSTENTABILIDADE -2 aulas semanais

O Clube de Aprendizagens – Sustentabilidade tem como objetivo promover reflexões e práticas que despertem a consciência ambiental e incentivem a adoção de comportamentos sustentáveis. Por meio de atividades interdisciplinares e colaborativas, a disciplina busca integrar os conceitos de ecologia, preservação ambiental, cidadania e inovação, preparando os alunos para enfrentarem desafios ambientais e sociais do século XXI.

Conteúdos Programáticos:

Introdução à Sustentabilidade:

- Conceito de sustentabilidade e sua importância no contexto atual.
- Princípios do desenvolvimento sustentável.
- Relação entre sustentabilidade, sociedade e meio ambiente.

Educação Ambiental:

- Preservação dos recursos naturais.
- Redução, reutilização e reciclagem de resíduos.
- Impactos ambientais e responsabilidade social.

Projetos e Práticas Sustentáveis:

- Criação de hortas escolares.
- Oficina de reutilização de materiais recicláveis.
- Elaboração de campanhas de conscientização ambiental.

Inovação e Sustentabilidade:

- Tecnologias e soluções para problemas ambientais.
- Energias renováveis e eficiência energética.
- Estudo de casos: projetos sustentáveis de destaque.

Metodologia: A disciplina será desenvolvida por meio de oficinas práticas, debates, estudos de caso, visitas técnicas e projetos interdisciplinares, promovendo a aprendizagem ativa e o engajamento dos alunos em questões socioambientais relevantes.

D) Ementa da Disciplina: Sinfonia do Som - 4 aulas semanais

Objetivo Geral:

Promover a sensibilização e o desenvolvimento da percepção auditiva, expressão musical e criatividade, estimulando a apreciação crítica e a prática musical como formas de comunicação, cultura e interação social.

Conteúdos Programáticos:

1. Introdução ao Universo Sonoro:

- Identificação de sons do ambiente, instrumentos e voz humana.
- Diferença entre som e silêncio: conceitos de intensidade, altura e timbre.
- Escuta ativa: apreciação de músicas de diferentes estilos e culturas.

2. Prática Musical e Ritmo:

- Exploração de ritmos básicos com o corpo e instrumentos de percussão.
- Criação de padrões rítmicos simples.
- Jogos e dinâmicas musicais coletivas.

3. Instrumentos e Produção de Som:

- Conhecimento e classificação de instrumentos musicais (cordas, sopro, percussão).

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATÁ

C.N.P.J 62.789.562/0001-13



- Experimentação de instrumentos e construção de instrumentos simples.
- 4. Melodia e Harmonia:**
 - Introdução a notas musicais e escalas simples.
 - Experiência com canto coletivo e individual.
 - Introdução à noção de harmonia básica.
- 5. História e Cultura Musical:**
 - Apresentação de músicas tradicionais, regionais e populares.
 - Relação entre música e história/cultura local e global.
- 6. Criatividade e Produção Musical:**
 - Composição de músicas e letras simples.
 - Apresentações e performances em grupo.
 - Uso de tecnologia simples para criar ou gravar músicas.

Metodologia:

A disciplina será desenvolvida por meio de atividades práticas, jogos rítmicos, explorações sonoras, construção de instrumentos, trabalhos colaborativos e apreciação musical. As aulas terão momentos de vivência, criação e reflexão musical, integrando conteúdos interdisciplinares.

E- Ementa da Disciplina: Acompanhamento de Estudos- 2 aulas semanais

Objetivo Geral:

Proporcionar aos alunos um espaço de apoio, reforço e aprofundamento das aprendizagens fundamentais, com foco na consolidação de habilidades de leitura, escrita, raciocínio lógico e resolução de problemas, promovendo o desenvolvimento integral e a autonomia no processo de aprendizagem.

Conteúdos Programáticos:

- 1. Leitura e Produção de Texto:**
 - Compreensão e interpretação de textos variados.
 - Produção de textos narrativos, descritivos e informativos.
 - Ampliar o vocabulário e a fluência leitora.
- 2. Reforço em Matemática:**
 - Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão).
 - Resolução de problemas envolvendo situações do cotidiano.
 - Conceitos de medida, geometria e tratamento da informação (tabelas e gráficos).
- 3. Organização do Tempo e do Espaço:**
 - Planejamento de atividades escolares.
 - Gerenciamento de tarefas e rotinas.
 - Incentivo à autonomia no cumprimento de prazos e estudos.
- 4. Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais:**
 - Estratégias para lidar com desafios e frustrações na aprendizagem.
 - Trabalho em equipe e convivência respeitosa.
 - Incentivo à curiosidade e à motivação para aprender.
- 5. Interdisciplinaridade e Projetos:**
 - Integração de conteúdos de diferentes áreas do conhecimento.
 - Realização de projetos temáticos com aplicação prática das aprendizagens.
 - Uso de tecnologia e recursos multimídia para apoiar o aprendizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATÁ

C.N.P.J 62.789.562/0001-13



Metodologia:

As atividades serão planejadas de forma a atender às necessidades individuais dos alunos, utilizando estratégias diversificadas como oficinas, jogos educativos, estudos dirigidos, rodas de conversa, projetos colaborativos e uso de tecnologia. O acompanhamento será contínuo, com intervenções personalizadas para apoiar os avanços de cada estudante.

Ementa da Disciplina: Cultura e Tradições - 2 aulas semanais

A disciplina Cultura e Tradições tem como finalidade promover o conhecimento, a valorização e o respeito à diversidade cultural, às manifestações artísticas e às tradições locais, regionais, nacionais e mundiais, contribuindo para a formação integral dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Amplia-se o olhar para as manifestações culturais mundiais, abordando tradições, celebrações, expressões artísticas e costumes de diferentes países e continentes, manifestações culturais africanas, europeias, asiáticas e americanas, promovendo a compreensão da diversidade cultural global.

Contempla ainda as contribuições dos povos indígenas, africanos, europeus e demais grupos formadores da sociedade brasileira, em consonância com as diretrizes legais vigentes, favorecendo a construção da identidade cultural, do respeito às diferenças e do sentimento de pertencimento em uma perspectiva intercultural.

A disciplina desenvolve atividades práticas, vivências, pesquisas, produções artísticas, rodas de conversa e projetos interdisciplinares, estimulando a oralidade, a criatividade, a expressão corporal, o pensamento crítico e o trabalho colaborativo.

Fundamenta-se nos princípios da Base Nacional Comum Curricular, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e nas legislações que tratam do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008), assegurando uma abordagem inclusiva, plural e formativa.

Promover a valorização da diversidade cultural local e global, fortalecendo a identidade, o respeito às diferenças, o diálogo intercultural e o reconhecimento do patrimônio cultural como elemento constitutivo da cidadania.

Metodologia:

A metodologia priorizará a aprendizagem significativa, o respeito à diversidade cultural, o desenvolvimento da oralidade, da criatividade, da expressão corporal e do pensamento crítico, promovendo o protagonismo estudantil e a construção coletiva do conhecimento.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1680

Página 15 de 15



Prefeitura Municipal de Quatá

C.N.P.J 44.547.313/0001-30

NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da **LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020**.

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Elcio Lourencetti

Setor de Fiscalização

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL
JULIANA MENDES ELIAS	Prol. Rua Magnólia Pagianotto, Quadra C, Lote 09, Res. Vale do Sol III - CEP: 19787-156